



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO


ATA

da **949^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 08 / 2020

= Sessão 950^a = 

2020

**ATA DA 949ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do Reitor, **Professor Paulo Afonso Burmann**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**, dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime e Jerônimo Siqueira Tybusch**, Pró-Reitores de Graduação; **Thiago Machado Ardenghi**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto, **Rudiney Soares Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Marcelo Freitas da Silva**, Coordenador de EBTT, e dos Conselheiros: **Carlos Heitor Cunha Moreira**, representante dos Docentes da Classe D, **Daniel Gustavo Allasia Piccili**, representante Docentes Classe C; **Flávio Dias Mayer**, representante dos Docentes da Classe A; **Marco Aurélio Garcia Bandeira**, **Claudia das Neves Costas** e **José Abílio Lima de Freitas**, representantes dos Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Gléce Kurzawa Cóser**, **Roni Stori de Barros**, **Luciana Nunes de Oliveira**, **Edison Luiz Pavão Borges**, **Jaime Sardá Aramburu Junior** e **Denise Castiel Gonzales**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Jaime Renato Serrado Muñoz** e **Mariane Magno Ribas**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Maria Alcione Munhoz**, **Lúcia de Fátima Royes Nunes** e **Sabrina Fernandes de Castro**, representantes do Centro de Educação; **Gabriel Ivan Pranke**, **Carlise Scalamato Duarte** e **Neila Cristina Baldi**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Hans Rogério Zimmermann** e **Valderi Luiz Dressler**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Ana Gabriela de Freitas Saccol**, **Jorge Antonio de Farias** e **Gerson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Rosa Crosseti Vaucher**, **Laís Mara Caetano da Silva** e **Luis Ulisses Signori**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Breno Augusto Diniz Pereira**, **Luis Felipe Dias Lopes** e **Ney Izaguirry de Freitas Junior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Leandro Costa de Oliveira** e **Taís Maria Peixoto Alves**, representantes do Centro de Tecnologia; **Raphael Corrêa Medeiros**, **Genesio Mario da Rosa** e **Denise Schmidt**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **João Pedro Velho**, **Rafael Marcelo Soder** e **Vinícius Spirandelli Carvalho**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini**, **Anderson Dal Molin** e **Juan Galvarino Cerda Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, **Gabrielle Sanger de Oliveira Conceição**, **Kauã Arruda Wioppiold**, **Isabelle Rossatto Cesa**, **Rodrigo Poletto**, **Emanuelle Roberta de Britto Somavilla**, **Luiz Eduardo Boneti Barbosa**, **Daniel Lucas Balin** e **Maurício de Souza Fanfa**, representantes do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a nongentésima quadragésima nona Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Ordinária, da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram, *online*, à reunião cinquenta e seis Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Jaime Renato Serrano Muñoz**, representante titular do Centro de Artes e Letras; **Professora Denise Schmidt**, representante titular do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Acadêmicos Emanuelle Roberta de Britto Somavilla** e **Maurício de Souza Fanfa**, representantes do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A



seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A **Conselheira Isabelle Rossatto Cesa** manifestou-se a respeito do dia do estudante dizendo que, além de fazer uma homenagem àqueles que dedicam suas vidas tanto na educação básica quanto no ensino superior e a luta pelos direitos da categoria estudantil, ainda é uma data onde se comemora o aniversário da União Nacional dos Estudantes. Disse que ao longo da história a categoria estudantil teve um papel central na defesa dos direitos da população brasileira. Exemplificou dizendo quando do enfrentamento à ditadura militar e o movimento dos caras pintadas, sendo estes dois eventos que foram protagonizados pelos estudantes e pela UNE. Acrescentou dizendo que hoje a educação brasileira sofre duros ataques, e é importante reafirmar o compromisso histórico da categoria estudantil e para a categoria estudantil na defesa da educação pública, gratuita, socialmente referenciada, laica e de qualidade. Salientou a importância de se comemorar essa data e que “Viva os estudantes e que viva o movimento estudantil brasileiro”. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a ORDEM DO DIA, e sugeriu que a Minuta fosse discutida artigo por artigo, o que, após algumas manifestações, foi **APROVADA** por unanimidade. Passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

PROCESSO N. 104/2020 – Parecer N. 036/2020 da Comissão de Legislação e Normas e N. 008/2020 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão (Anexo às páginas 3 a 15). Relatora: Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Apresenta Minuta de Resolução que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), e outras disposições afins, durante a suspensão das atividades presenciais em face da pandemia do COVID – 19. Neste momento, a Conselheira Cristiane Cauduro Gastaldini procedeu a leitura do Parecer da Comissão. A seguir, começou a leitura e discussão de artigo por artigo da Minuta de Resolução, onde a cada alteração, foi feita votação. Ao final da análise de toda a Minuta de Resolução, o Parecer da Comissão, com as alterações aprovadas em Plenária, foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – **Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini**

As Comissões de Legislação e Normas e de Ensino, Pesquisa e Extensão receberam, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.023520/2020-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 104/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que a Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, “Apresenta Minuta de Resolução que Regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), e outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19.”

Considerando a adequação de toda a documentação presente nos autos, no qual constam apensados os seguintes documentos em ordem cronológica:

- Minuta de Resolução;
- Memorando N.084/2020 COPA/PROPRAD endereçado a PROPLAN;
- Documento de Sugestões ao REDE encaminhados pelos cursos de graduação da UFSM;
- Nova minuta de resolução REDE alterada pela COPLAD;
- Parecer N.017/2020 COPLAD;
- Nota N.00107/2020/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU;
- Nova minuta de Resolução com adequações da PROPLAN e PF;
- Anexo I Minuta de Resolução REDE alterado pela COPLAD;
- Ofício 001/2020 da CLN e COMEPE endereçado ao Gabinete do Reitor;
- Rascunho minuta REDE pelos conselheiros da CLN e COMEPE;
- Ofício N.309/2020 do Gabinete do Reitor endereçado as comissões CLN e COMEPE;
- Nova minuta de Resolução com adequações da Reitoria;
- Novo Rascunho minuta REDE pelos conselheiros da CLN e COMEPE;
- Nova Minuta de Resolução com adequações solicitadas pelas comissões CLN e COMEPE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – **Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini**

Após receber a referida minuta de Resolução e ao reconhecer a grande importância deste processo, a COMEPE e a CLN do CEPE realizaram contatos com as unidades envolvidas (PROGRAD, PRE, PRAE, PRPGP, PROPLAN, CEBTT, Diretores de Unidades de Ensino, Reitor e Vice-reitor) para esclarecer alguns pontos da mesma.

Destaca-se que todo o processo administrativo foi tramitado na modalidade PEN, estando assim disponível a todos os membros da comunidade acadêmica considerando a data do registro do processo e todas as tramitações realizadas entre as unidades.

As Comissões de Legislação e Normas e de Ensino, Pesquisa e Extensão são de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a “Minuta de Resolução que Regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), e outras disposições afins, durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas Presenciais em face da Pandemia da COVID-19” com a nova redação dos seguintes artigos/trechos propostos na plenária do CEPE:

1. ARTIGOS/TRECHOS COM NOVAS REDAÇÕES

A) a Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e abrange no nível de ensino superior o ensino de graduação e pós-graduação e no nível básico abrange a educação infantil, os ensinos fundamental e médio, a educação profissional técnica e a educação de jovens e adultos;

B) Art. 6º Todas as ações desenvolvidas, a partir da aprovação dessa resolução, pelo docente, em suas disciplinas, deverão ser registradas no Plano de Ensino e validadas pelo Colegiado de Curso/Programa e encaminhada aos chefes de Departamentos didáticos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

independente dos semestres. No caso das unidades de ensino que ofertam cursos da Educação Básica os planos de ensino deverão ser validados pelos departamentos de ensino junto às coordenações dos cursos.

C) Art. 7º Em relação ao Diário de Classe, as atividades e avaliações serão registradas e as presenças serão atribuídas em face do acompanhamento e realização das atividades por parte dos discentes.

§1º o discente terá presença atribuída se cumpriu e realizou as atividades previstas.

§2º o discente matriculado em 2020.1 e nos cursos anuais poderá ter sua situação encerrada após o término do calendário Suplementar. (Entende-se por calendário Suplementar o que incluirá as atividades do 1ª semestre de 2020, as atividades práticas das disciplinas teórico-práticas ministradas no 2º semestre de 2020 e mais a nova oferta de disciplinas, caso houver).

§3º Será disponibilizado via edital específico auxílio à inclusão digital (equipamentos e pacote de dados) para discentes matriculados(as), ficando condicionada a disponibilidade orçamentária.

D) Art. 8º A não adesão do docente à disciplina ofertada pelo Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), a partir do segundo semestre letivo de 2020, enquanto exceção, deverá ser justificada e aprovada pelo Departamento Didático.

§1º Nas unidades de ensino que ofertam Educação Básica as justificativas devem ser aprovadas pelos departamentos de ensino e conselhos diretores.

§2º Os encargos didáticos docentes, durante o REDE, deverão ser regulamentados, contemplando as especificidades do período, de modo a não prejudicar o cômputo dos mesmos, bem como progressões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – **Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini**

E) Art. 12 As bancas de defesa (trabalho de conclusão de cursos, monografia, estágios, exame de qualificação, dissertação e tese) poderão ser realizadas com a utilização de ambiente online ou por parecer, para todos os membros da banca.

F) Art. 14 As formaturas solenes, no período da suspensão das atividades presenciais, deverão ser executadas por Webconferência com a participação de todos os envolvidos, conforme definições das normativas da UFSM acerca de Formaturas, com adaptações necessárias para a utilização de meios virtuais definidas pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º Em caráter excepcional, avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação (Graduação) e/ou Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EDUCAÇÃO BÁSICA), poderá ser realizada formatura de gabinete, com presencialidade física e agendamento prévio, desde que com a participação de, no máximo, dois formandos (as), coordenador (a) do curso e secretário (a) de curso.

§ 2º As especificidades relativas ao presente artigo, são reguladas pela Instrução Normativa 05/2020/PROGRAD.

G) Art. 18 Para o desenvolvimento das atividades descritas no artigo anterior é igualmente importante considerar que as mesmas devem ser desenvolvidas sem descaracterizar o campo de estágio e o objetivo da aprendizagem da atividade prática e as recomendações dos conselhos profissionais, devendo-se observar os seguintes passos, sendo supervisionados pelas Coordenações de Cursos:

I – aprovação de Plano de Estágio / Práticas pelo Colegiado de Curso e/ou Coordenações de Cursos/Departamentos de Ensino (Educação Básica) com as justificativas e estratégias no emprego de Tecnologias em Rede que não descaracterizem o Campo de Estágio / Prática, que sejam válidas somente no prazo definido pela Portaria 544/2020/MEC e que estejam em consonância com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

recomendações dos Conselhos Profissionais de cada área, para posterior envio objetivando análise e validação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no caso dos Cursos de Graduação; e,

II – para os Cursos de Graduação, após validação pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), as Coordenações de Cursos, mediante consulta ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) devem encaminhar os Planos de Estágios / Práticas para aprovação nos Conselhos das Unidades de Ensino, sendo encaminhados posteriormente à PROGRAD para apensamento junto aos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), em consonância com o parágrafo 4º do Art. 1º da Portaria 544/2020/MEC

III – Para os Cursos de Graduação em Licenciatura, com disciplinas que envolvem práticas como componente curricular, também se aplicam os dispositivos previstos nos incisos anteriores.

Parágrafo Único. No caso das práticas, devem ser objeto de elaboração de proposta específica para ajuste de projeto pedagógico de curso aquelas que são realizadas em campo ou laboratório especializado e cuja transição à sistemática remota exige substituição ou adaptação de materiais, recursos e metodologias e sistemáticas de orientação/supervisão, ficando as demais atividades práticas dos currículos amparadas no Regime de Exercícios Domiciliares Especiais disposto nesta Resolução.

H) Art. 19 Considerando que tanto os estágios curriculares quanto os extracurriculares são definidos na interação entre as coordenações de curso, professores responsáveis pelas disciplinas, professores orientadores, preceptores, gestores do campo de estágio e discentes, recomenda-se aos cursos, que não projetem substituição das práticas profissionais por práticas que envolvam tecnologias educacionais em rede, nos termos dos Arts. 17 e 18 supracitados, a manutenção da suspensão das atividades, salvo casos excepcionais em que a realização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

presencial das práticas de estágio é possível.

§ 1º Os estágios que não ocorrerem no período de suspensão das atividades presenciais terão os prazos flexibilizados dos respectivos termos de compromisso de estágio.

§ 2º Se a decisão do Colegiado de Curso for pela continuidade do estágio e/ou prática na presencialidade física e em caráter de excepcionalidade, o mesmo deve ser executado com a devida segurança e em acordo com as normas da Organização Mundial da Saúde, com a concordância dos atores envolvidos no campo de estágio, com Plano de Estágio aprovado pelo Colegiado de Curso (e supervisão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD) e assinatura do Termo de Adesão pelo estagiário (Anexo I da presente resolução), supervisor/orientador/preceptor e do local onde será desenvolvido para não expor inadequadamente os discentes a risco e sem significativo ganho acadêmico em tempos de pandemia da COVID-19.

§ 3º As Coordenações de Cursos deverão encaminhar, por meio virtual, para todos os discentes na situação de estágio e/ou internato e/ou prática, Termo de Adesão a Estágio/Internato/Prática que deverá retornar com a opção assinalada, assinado e escaneado, igualmente por meio virtual.

D) Art. 23 As situações específicas e extraordinárias envolvendo Práticas, Estágios e Internatos, mencionados neste capítulo, poderão ser encaminhados para auxílio na deliberação à:

I - Pró-Reitoria de Graduação da UFSM: Cursos de Graduação; e/ou

II - Coordenações de Cursos/Departamentos de Ensino.

III – Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa, nos casos da Residência Médica, Residência Multiprofissional e demais casos relacionados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – **Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini**

J) Art. 24 Os Estágios das Unidades de Ensino que ofertam Educação Básica estão normatizados por seus regulamentos próprios.

K) Art. 25 A manutenção das atividades de pesquisa, laboratórios e coleta de dados deve ser analisada considerando as particularidades e interesses de cada CPG/PPG, ficando a cargo do(a) orientador(a) elaborar projeto que inclua justificativa de necessidade da ação, planejamento de biossegurança e uso de EPIs a ser apreciado pelas comissões de biosseguranças setoriais prevista no Capítulo V, artigo 35.

Parágrafo único Especificidades e orientações relacionadas à pesquisa estão disponíveis nas Instruções Normativas, Notas e Orientações publicados no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

L) Art. 26 As ações de extensão seguem as Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Extensão, ajustadas às necessidades e ao momento da pandemia até que se tenha o retorno às atividades presenciais, de acordo com as seguintes orientações:

I - Orienta-se que as atividades com aglomeração de pessoas devem ser evitadas e, se possível, priorizar ações remotas, durante o período de suspensão das atividades presenciais.

II – As atividades de extensão que, eventualmente, necessitem de execução presencial, devem ser apreciadas e decididas pela comunidade envolvida, pelos discentes envolvidos e pelo Coordenador da Ação, ficando a cargo do Coordenador da Ação elaborar projeto que inclua justificativa de necessidade da ação, planejamento de biossegurança e uso de EPI's a ser apreciada pelas Comissões de Biossegurança Setoriais previstas no Capítulo V, artigo 35.

III – Orienta-se que não sejam realizadas viagens para outros municípios e, quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

forem indispensáveis, deve-se observar a normativa do Setor de Transporte da UFSM e respeitar o sistema de distanciamento (do Governo do Estado e restrições dos Municípios).

IV - As ações do Fundo de Incentivo a Extensão (FIEEX), e outros Editais em andamento, deverão obedecer, além das regras do certame, as orientações estabelecidas na Instrução Normativa N. 01/2020 da Pró-Reitoria de Extensão e suas eventuais retificações.

V – Poderá ocorrer a oferta de disciplinas com componentes vinculados a ações de extensão, nos moldes da Resolução 03/2019/UFSM e em consonância com o Art. 28 da presente resolução.

M) Art. 27 As disciplinas / turmas em que os conteúdos e avaliações forem concluídos pelo Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), no Primeiro Semestre de 2020, poderão ter seus discentes com situação individual encerrada, com os devidos registros e em conformidade com o Art. 7º da presente Resolução.

§ 1º As disciplinas do REDE deverão ser fechadas provisoriamente com situação individual dos alunos que concluíram e situação “I” ou “6” para os que não realizaram o semestre no REDE.

§ 2º Quando da recuperação presencial (Calendário Suplementar), as disciplinas devem ser reabertas pelos docentes para regularização dos discentes que as recuperam. O encerramento total/definitivo da disciplina/turma, que ainda possua alunos a finalizar (situação “6” e/ou “I”) somente deverá ocorrer quando do retorno às atividades presenciais e término do período de recuperação (Calendário Suplementar) estabelecido e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

N) Art. 28 A oferta das disciplinas por intermédio do Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) será definida a partir de plano conjunto elaborado pelos colegiados dos cursos/programas e departamentos didáticos, mediante avaliação da possibilidade da disciplina (teórica, teórico-prática, prática ou estágio) ser executada por intermédio do REDE.

I – Será permitido aos Colegiados de Cursos/Programas oferecerem disciplinas de quaisquer semestres letivos durante o período do Calendário Suplementar. Nas unidades de ensino que ofertam educação básica essa oferta será aprovada e deliberada pelos departamentos de ensino e conselhos diretores.

II – No período do Calendário Suplementar poderão ser realizadas as seguintes ações:

a – Continuação de ofertas já iniciadas no primeiro semestre de 2020;

b – Realização de novas ofertas relacionadas ao primeiro semestre e segundo semestre de 2020 evitando sobreposição;

c – Ofertas de disciplinas que não constaram na oferta do segundo semestre pelo REDE, ressalvadas as teórico-prática; e

III – Poderão ser ofertadas, de forma condensada, Disciplinas Complementares de Graduação e/ou Disciplinas de Pós-Graduação nos meses de agosto e setembro, em acordo realizado entre Colegiados de Curso e Departamentos Didáticos.

O) Art. 30 Os discentes matriculados no 1º (primeiro) semestre de 2020, poderão recuperar disciplinas / turmas, em Calendário Suplementar aprovado pelo CEPE, quando do retorno às atividades presenciais.

I - A referida recuperação pode também se dar mediada por Tecnologias Educacionais em Rede em face das exigências do futuro Plano de Retorno; e,

II - Considera-se também que recursos e atividades vão estar liberados para estes discentes nos ambientes proporcionados pelos professores e que poderão ser acessados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

para o processo de recuperação – Calendário Suplementar.

III – Uma vez ofertadas, no segundo semestre de 2020, as disciplinas deverão ser desenvolvidas integralmente no modo REDE, não havendo período de recuperação presencial dessa oferta, excetuando as disciplinas teórico-práticas que, por definição do colegiado de curso, poderão ter a parte teórica ofertada (segundo semestre) e a parte prática no Calendário Suplementar.

IV – Disciplinas que são programadas na sequência aconselhada para o segundo semestre de 2020 e que não puderam ser ofertadas, poderão ter sua oferta consolidada no Calendário Suplementar.

V - Os discentes poderão solicitar matrícula até duas semanas após o início do Segundo Semestre de 2020. Os trancamentos poderão ser solicitados (sem prejuízo do número de trancamentos), em até quatro semanas após o início do segundo semestre de 2020.

VI – Por força da presente resolução fica flexibilizada a carga horária mínima e máxima discentes.

VII - Por força da presente resolução ficam flexibilizados os critérios da manutenção do Benefício Socioeconômico (BSE), sendo suspensa a obrigatoriedade de carga mínima e aprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas, assegurando, portanto, que os discentes que não matricularem ao REDE, bem como os que não conseguirem cumprir com as atividades, não tenham seu BSE afetado.

P) Art. 31 O Calendário Suplementar, encaminhado para o retorno as atividades presenciais, deverá conter ao menos 15 (quinze) semanas para recuperações presenciais, sem prejuízo da mediação por Tecnologias Educacionais em Rede neste processo, aproveitando o material desenvolvido nas disciplinas executadas pelo REDE.

§ 1º A critério dos colegiados de cursos, as recuperações presenciais poderão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

executadas de maneira condensada, desde que dentro dos limites máximos do Calendário de Retorno.

§ 2º O Calendário Suplementar será aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando do retorno às Atividades Presenciais.

Q) Art. 33 O Calendário Acadêmico com as datas de fechamento parcial na modalidade REDE do 1º semestre de 2020, início / final do segundo semestre de 2020, constam no Anexo II da presente resolução.

R) Art. 35 O Plano de Retorno será elaborado por equipe multidisciplinar de biossegurança e submetido à apreciação das unidades de ensino, pró-reitorias, coordenações de cursos, departamentos didáticos, comunidade acadêmica em geral e comissões de biossegurança setoriais.

S) ANEXO II

CALENDÁRIO ACADÊMICO - REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES
ESPECIAIS – REDE

Fechamento parcial na modalidade REDE do 1º semestre de 2020: 04/10/2020.

Início do Segundo Semestre de 2020 - REDE: 19/10/2020

Final do Segundo Semestre de 2020 – REDE: 13/02/2021

2. ACRÉSCIMO AO TEXTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN e COMEPE

PROCESSO SOC. N. 104/2020

PARECER – 036/2020 e 008/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.023520/2020-95

RELATORA – Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

Art. 30:

VIII - Os discentes que estiverem ou que venham a entrar em PAP (Plano de Acompanhamento Pedagógico) poderão ter os prazos flexibilizados pela CAED, caso as disciplinas necessárias para a conclusão de curso não possam ser ofertadas neste período, tendo seu direito de ampliação de período garantido pelo Colegiado do seu curso.

3. RETIRADO DO TEXTO

Art. 13:

§1º Cabe ao colegiado dos Programas de Pós-Graduação a decisão de promoverem, excepcionalmente, a prorrogação do tempo máximo de conclusão do curso previsto em seus respectivos regulamentos considerando as particularidades de cada caso.

§2º As prorrogações do tempo máximo para conclusão do curso previstas no caput deverão ser solicitadas conforme os procedimentos descritos no Regimento Geral da Pós-Graduação através da abertura de processo no sistema PEN-SIE com devida justificativa.

Santa Maria, 10 de agosto de 2020.

Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini,
Relatora.

Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior,
Presidente da COMEPE.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Presidente da CLN.

NUP: 23081.023520/2020-95

Prioridade: Urgente

Processo de resolução de normativas institucionais

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
52	Parecer de órgãos colegiados (011)	Parecer 036-2020 CLN e 008-2020 COMEPE - Cristiane.pdf

Assinaturas

11/08/2020 09:53:23

1835762 - CRISTIANE CAUDURO GASTALDINI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.09.03.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - UFSM-CS

11/08/2020 11:35:42

3350073 - NEY IZAGUIRRY DE FREITAS JUNIOR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCTB

11/08/2020 12:48:35

2050845 - GERSON GUAREZ GARCIA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

03.09.04.00.0.0 - CURSO DE ZOOTECNIA - CZ

Código Verificador: 307929

Código CRC: f80eb6e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



Nada mais havendo a tratar, eu, **Eliane de Avila Colussi**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>Luiz Carlos Selig</i>	26
3	<i>B. Simon</i>	27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

SESSÃO 949ª (manhã)	DATA: 10 de agosto de 2020.
TITULARES	SUPLENTES
PAULO AFONSO BURMANN <i>Reitor</i>	-
LUCIANO SCHUCH <i>Vice-Reitor</i>	-
CLAYTON HILLIG <i>Pró-Reitor de Assuntos Estudantis</i>	ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN <i>Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta</i>
MARTHA BOHRER ADAIME <i>Pró-Reitora de Graduação</i>	JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH <i>Pró-Reitor de Graduação Substituto</i>
PAULO RENATO SCHNEIDER <i>Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa</i>	THIAGO MACHADO ARDENGHI <i>Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto</i>
FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO <i>Pró-Reitora de Extensão</i>	RUDINEY SOARES PEREIRA <i>Pró-Reitor de Extensão Substituto</i>
MARCELO FREITAS DA SILVA <i>Coordenador de EBTT</i>	VALMIR VIEIRA <i>Vice-Coordenador de EBTT</i>
Representantes docentes Classe E	
-	HUMBERTO PINHEIRO
Representantes docentes Classe D	
CARLOS HEITOR CUNHA MOREIRA	CASSIANO RECH
Representantes docentes Classe C	
DANIEL GUSTAVO ALLASIA PICCILLI	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Representantes docentes Classe B	
-	-
Representantes docentes Classe A	
FLÁVIO DIAS MAYER	MARIANA MARQUEZAN
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	
MARCO AURELIO GARCIA BANDEIRA	MÔNICA BRUCKER KELLING
-	CLÁUDIA DAS NEVES COSTA
JOSÉ ABÍLIO LIMA DE FREITAS	GILMAR FERNANDO VOGEL
Técnico-Administrativos em Educação	
GLÉCE KURZAWA CÓSER	DEBORAH KARLA CALEGARI ALVES
ALCIR LUCIANY LOPES MARTINS	RONI STORTI DE BARROS
-	LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA
-	<u>ROBERTO RIZZATTI</u>
ANGELITA DO AMARAL BEZERRA	<u>CLEIDI MEDIANEIRA DA SILVEIRA ILHA</u>
EDISON LUIZ PAVÃO BORGES	-
-	JAIME SARDÁ ARAMBURÚ JÚNIOR

DENISE CASTIEL GONZALES	FRANCIELE DE LIMA MACHADO
Centro de Artes e Letras	
JAIME RENATO SERRADO MUÑOZ	RONALDO MARTINS GLUFKE
ELIANA ROSA STURZA	REINILDA DE FÁTIMA BERGUENMAYER MINUZZI
MARIANE MAGNO RIBAS	FLÁVIO DE CAMPOS BRAGA
Centro de Educação	
MARIA ALCIONE MUNHÓZ	LORENA INÊS PETERINI MARQUEZAN
LÚCIA DE FÁTIMA ROYES NUNES	JANE SCHUMACHER
SABRINA FERNANDES DE CASTRO	GILIANE BERNARDI
Centro de Educação Física e Desportos	
CARLISE SCALAMATO DUARTE	LUIZ FERNANDO CUOZZO LEMOS
GABRIEL IVAN PRANKE	LUCIANE SANCHOTENE DARONCO
NEILA CRISTINA BALDI	ANGELITA ALICE JAEGER
Centro de Ciências Naturais e Exatas	
HANS ROGÉRIO ZIMMERMANN	RODRIGO CORDEIRO BOLZAN
FERNANDO COLMAN TURA	ANDRÉ PASSÁGLIA SCHUCH
VALDERI LUIZ DRESSLER	CRISTIANO GIACOMELLI
Centro de Ciências Rurais	
JORGE ANTONIO DE FARIAS	RICARDO SIMÃO DINIZ DALMOLIN
ANA GABRIELA DE FREITAS SACCOL	FERNANDA SILVEIRA FLORES VOGEL
GERSON GUAREZ GARCIA	MILENE TEIXEIRA BARCIA
Centro de Ciências da Saúde	
LAUREN ROSA CROSSETI VAUCHER	RAFAEL ALMEIDA FIGHERA
LAÍS MARA CAETANO DA SILVA	ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES
LUIS ULISSES SIGNORI	SILVIAMAR CAMPONOGARA
Centro de Ciências Sociais e Humanas	
BRENO AUGUSTO DINIZ PEREIRA	LUCIANO MATTANA
LUIS FELIPE DIAS LOPES	FERNANDA NUNES DA ROSA MANGINI
NEY IZAGUIRRY DE FREITAS JUNIOR	RITA INES PAULI
Centro de Tecnologia	
TAÍS MARIA PEIXOTO ALVES	LUIS GUILHERME AITA PIPPI
LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	DAMARIS KIRSCH PINHEIRO
DANIEL PINHEIRO BERNARDON	JULIO CEZAR MAIRESSE SILUK
Campus da UFSM em Frederico Westphalen	
RAPHAEL CORREA MEDEIROS	ELDER ELOY
GENESIO MARIO DA ROSA	RAFAEL FOLETTO
DENISE SCHMIDT	LUCIANA MENEZES CARVALHO
Campus da UFSM em Palmeira das Missões	
JOÃO PEDRO VELHO	LUCIANE DITTGEN MIRITZ
RAFAEL MARCELO SODER	IANGLIO MARCIO TRAVASSOS JACOMÉ
VINÍCIUS SPIRANDELLI CARVALHO	ADRIANO LAGO
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul	
CRISTIANE CAUDURO GASTALDINI	CELSO BECKER TISCHER
ANDERSON DAL MOLIN	GIOVANI LEONE ZABOT

3

JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR	CRISTIANO FRANDALOZO MAIDANA
<i>DCE</i>	
GABRIELLE SANGER DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	<u>FRANCIÉLI BARCELLOS DE MORAES</u>
KAUÃ ARRUDA WIOPIOLD	-
ISABELLE ROSSATTO CESA	<u>LAURA HELENA GUEDES PAZ</u>
<u>DAVID DOUGLAS GONÇALVES DE MORAES</u>	RODRIGO POLETTO
ISADORA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS	<u>EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILLA</u>
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	MATEUS LAZZARETTI
DANIEL LUCAS BALIN	-
MATHEUS MÜLLING DOS SANTOS	<u>MAURÍCIO DE SOUZA FANFA</u>

Atualizada em 04 de setembro de 2019.

Conselheiros: 59
Quórum: 30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

SESSÃO 949ª (tarde)	DATA: 10 de agosto de 2020.
TITULARES	SUPLENTES
PAULO AFONSO BURMANN <i>Reitor</i>	-
LUCIANO SCHUCH <i>Vice-Reitor</i>	-
CLAYTON HILLIG <i>Pró-Reitor de Assuntos Estudantis</i>	ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN <i>Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta</i>
MARTHA BOHRER ADAIME <i>Pró-Reitora de Graduação</i>	JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH <i>Pró-Reitor de Graduação Substituto</i>
PAULO RENATO SCHNEIDER <i>Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa</i>	THIAGO MACHADO ARDENGHI <i>Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto</i>
FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO <i>Pró-Reitora de Extensão</i>	RUDINEY SOARES PEREIRA <i>Pró-Reitor de Extensão Substituto</i>
MARCELO FREITAS DA SILVA <i>Coordenador de EBTT</i>	VALMIR VIEIRA <i>Vice-Coodenador de EBTT</i>
Representantes docentes Classe E	
-	HUMBERTO PINHEIRO
Representantes docentes Classe D	
CARLOS HEITOR CUNHA MOREIRA	CASSIANO RECH
Representantes docentes Classe C	
DANIEL GUSTAVO ALLASIA PICCILLI	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Representantes docentes Classe B	
-	-
Representantes docentes Classe A	
FLÁVIO DIAS MAYER	MARIANA MARQUEZAN
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	
MARCO AURELIO GARCIA BANDEIRA	MÔNICA BRUCKER KELLING
-	CLÁUDIA DAS NEVES COSTA
JOSÉ ABÍLIO LIMA DE FREITAS	GILMAR FERNANDO VOGEL
Técnico-Administrativos em Educação	
GLÉCE KURZAWA CÔSER	DEBORAH KARLA CALEGARI ALVES
ALCIR LUCIANY LOPES MARTINS	RONI STORTI DE BARROS
-	LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA
-	ROBERTO RIZZATTI
ANGELITA DO AMARAL BEZERRA	CLEIDI MEDIANEIRA DA SILVEIRA ILHA
EDISON LUIZ PAVÃO BORGES	-
-	JAIME SARDÁ ARAMBURÚ JÚNIOR

3

DENISE CASTIEL GONZALES	FRANCIELE DE LIMA MACHADO
Centro de Artes e Letras	
JAIME RENATO SERRADO MUÑOZ	RONALDO MARTINS GLUFKE
ELIANA ROSA STURZA	REINILDA DE FÁTIMA BERGUENMAYER MINUZZI
MARIANE MAGNO RIBAS	FLÁVIO DE CAMPOS BRAGA
Centro de Educação	
MARIA ALCIONE MUNHÓZ	LORENA INÊS PETERINI MARQUEZAN
LÚCIA DE FÁTIMA ROYES NUNES	JANE SCHUMACHER
SABRINA FERNANDES DE CASTRO	GILIANE BERNARDI
Centro de Educação Física e Desportos	
CARLISE SCALAMATO DUARTE	LUIZ FERNANDO CUOZZO LEMOS
GABRIEL IVAN PRANKE	LUCIANE SANCHOTENE DARONCO
NEILA CRISTINA BALDI	ANGELITA ALICE JAEGER
Centro de Ciências Naturais e Exatas	
HANS ROGÉRIO ZIMMERMANN	RODRIGO CORDEIRO BOLZAN
FERNANDO COLMAN TURA	ANDRÉ PASSÁGLIA SCHUCH
VALDERI LUIZ DRESSLER	CRISTIANO GIACOMELLI
Centro de Ciências Rurais	
JORGE ANTONIO DE FARIAS	RICARDO SIMÃO DINIZ DALMOLIN
ANA GABRIELA DE FREITAS SACCOL	FERNANDA SILVEIRA FLORES VOGEL
GERSON GUAREZ GARCIA	MILENE TEIXEIRA BARCIA
Centro de Ciências da Saúde	
LAUREN ROSA CROSSETI VAUCHER	RAFAEL ALMEIDA FIGHERA
LAÍS MARA CAETANO DA SILVA	ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES
LUIS ULISSES SIGNORI	SILVIAMAR CAMPONOGARA
Centro de Ciências Sociais e Humanas	
BRENO AUGUSTO DINIZ PEREIRA	LUCIANO MATTANA
LUIS FELIPE DIAS LOPES	FERNANDA NUNES DA ROSA MANGINI
NEY IZAGUIRRY DE FREITAS JUNIOR	RITA INES PAULI
Centro de Tecnologia	
TAÍS MARIA PEIXOTO ALVES	LUIS GUILHERME AITA PIPPI
LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	DAMARIS KIRSCH PINHEIRO
DANIEL PINHEIRO BERNARDON	JULIO CEZAR MAIRESSE SILUK
Campus da UFSM em Frederico Westphalen	
RAPHAEL CORREA MEDEIROS	ELDER ELOY
GENESIO MARIO DA ROSA	RAFAEL FOLETTO
DENISE SCHMIDT	LUCIANA MENEZES CARVALHO
Campus da UFSM em Palmeira das Missões	
JOÃO PEDRO VELHO	LUCIANE DITTGEN MIRITZ
RAFAEL MARCELO SODER	IANGLIO MARCIO TRAVASSOS JACOMÉ
VINÍCIUS SPIRANDELLI CARVALHO	ADRIANO LAGO
Campus da UFSM em Cachoeira do Sul	
CRISTIANE CAUDURO GASTALDINI	CELSO BECKER TISCHER
ANDERSON DAL MOLIN	GIOVANI LEONE ZABOT

3

JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR	CRISTIANO FRANDALOZO MAIDANA
<i>DCE</i>	
GABRIELLE SANGER DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	<u>FRANCIÉLI BARCELLOS DE MORAES</u>
KAUÃ ARRUDA WIOPPIOLD	-
ISABELLE ROSSATTO CESA	<u>LAURA HELENA GUEDES PAZ</u>
<u>DAVID DOUGLAS GONÇALVES DE MORAES</u>	RODRIGO POLETTO
ISADORA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS	<u>EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILLA</u>
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	MATEUS LAZZARETTI
DANIEL LUCAS BALIN	-
MATHEUS MÜLLING DOS SANTOS	<u>MAURÍCIO DE SOUZA FANFA</u>

Atualizada em 04 de setembro de 2019.

Conselheiros: 59
Quórum: 30

